LEI MUNICIPAL N.º 745/00 Em, 16 de junho de 2000.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu HÉLIO SOARES PAULA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor estimado da receita do Município, para o exercício de 2000.

Art. 2º -Os créditos adicionais autorizados no artigo precedente destinan-se a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ativ. Cargo da Câmara Municipal
3131- Remun. Serv. Pessoais
Gabinete do Prefeito
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. Serv. de Comunicação
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. da Secret. e Depart.
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. Cadeia Pública
3120.00 – material de consumo
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. Departº da Receita
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. Tesouraria e Contabilidade
3132.00 – outros serviços e encargos
Habitação
4110.00 – obras e instalações
Manut. Deptº Limpeza pública
3132.00 – outros serviços e encargos
Manut. Deptº Iluminação Pública
3132.00 – outros serviços e encargos
Saúde – Fundo Municipal de Saúde
3131.00 – remuneração de serviços pessoais
Mat. Sistema Abast. Água
3132.00 – outros serviços e encargos
Previdência – Pensionista
3252.00 – pensionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 19 / 06 / 2000

Ana Carla C. S. Borges
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 137

Pavimentação de vias Urbanas – Guias e sarjetas
4110.00 – obras e instalações

Art. 3º - O Poder Executivo indicará por decreto as dotações orçamentárias, que serão anuladas, para suprir os créditos autorizados por esta lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, aos 16 dias do mês de junho de 2000.

HÉLIO SOARES PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 19/ 06 / 2000
GABINETE DO PREFEITO
Hercianne C. S. Borges
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 137